

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 1122, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por item com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no **Anexo I** que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às 09h00m do dia 20/12/2011;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00m do dia 20/12/2011, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- **Telefone: (47) 3258-0211**
- **E-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br**
- **Endereço: Rua Santa Catarina, 1122 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC**

Vitor Meireles (SC), 07 de dezembro de 2011.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2010, de 28 de Janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por itens.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 09h00m, do dia 20/12/2011, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 1.122, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 005/2011 FMS ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 005/2011 FMS ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
---	--

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS MATERIAL MÉDICO E MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O FMS** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I**.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o Fundo Municipal de Saúde firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2 Regularidade Fiscal:

2.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.3 Qualificação Técnica:

2.3.1 Autorização de Funcionamento da Empresa AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de medicamentos.

2.3.2 Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da licitante, para medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9782/99 e Medida Provisória 2190-34/01.

2.3.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AF expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de produtos Correlatos.

2.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.5 Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração até 01 (hum) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende-se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida **(Anexo II)**, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

3.5 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de

enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Impressa por processo eletrônico, contendo **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, não podendo ultrapassar o(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) previsto(s), sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital**, preenchidas na forma do PROGRAMA (LICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: **www.vitormeireles.sc.gov.br**.

I - Depois de instalado o programa LICITA.EXE, “imporar” o arquivo FORNEC.ZIP, que estará disponível a partir da data de publicação deste Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, ou por solicitação através do e-mail **compras@vitormeireles.sc.gov.br**.

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo .ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou PEN DRIVE) no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

b) ser, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 Dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.5 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até **10% (dez por cento)** superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinará a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390300900	MATERIAL FARMACOLOGICO	
16402	Atenção Básica - Cofinanciamento Estado	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO	
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	
	8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10 SAUDE	
	301 ATENCAO BASICA	
	7 SAÚDE PARA TODOS	
	2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-	
3390301000	MATERIAL ODONTOLOGICO	
17011	Gestão do SUS - SAUDE BUCAL	

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
7 SAUDE PARA TODOS
2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
3390320200 MEDICAMENTOS
10200 Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
7 SAUDE PARA TODOS
2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
3390320200 MEDICAMENTOS
16400 Atençaõ Básica

8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
7 SAUDE PARA TODOS
2011 MANUTENCAO DO DEPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICA-
3390320200 MEDICAMENTOS
16700 Assistência Farmacêutica Básica

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

10.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** após a data de recebimento do presente requerimento, em horário de expediente, recebido por fax e por e-mail.

11.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Os materiais que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o FMS.

11.5 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei.

11.6 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga ao FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. O Fundo Municipal de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.3 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 1.122 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

13.7 Os ANEXOS I, II, III e IV, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles/SC, 07 de dezembro de 2011.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

▪ PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
00001.00000	1,00	UN	LOTE N°01 Vlr Máx.Unit: 524,9000 Cotação Máx.: 524,9000
00001.00001	50,00	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES
00001.00002	300,00	UN	ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
00001.00003	300,00	UN	ESPATULA DE AYRE, DESCARTAVEIS, EM MADEIRA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
00001.00004	100,00	UN	ESPECULO VAGINAL MEDIO (DESCARTAVEL)
00001.00005	300,00	UN	ESPECULO VAGINAL PEQUENO (DESCARTAVEL)
00001.00006	10,00	UN	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, NAO LAPIDADASNAS MEDIDAS 25,4X76,2 MM E ESPESSURA DE 1MM, SEPARARADAS UMA A UMA EM PAPEL CIRRURGICO, DISPOSTAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES
00002.00000	1,00	UN	LOTE N°02 Vlr Máx.Unit: 3.886,2000 Cotação Máx.: 3.886,2000
00002.00001	350,00	UN	ABOCATH N° 24
00002.00002	350,00	UN	ABOCATH N° 20
00002.00003	350,00	UN	ABOCATH N° 22
00002.00004	3.000,00	UN	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS - FLEXIVEL
00002.00005	1.200,00	UN	SCALP N° 21
00002.00006	1.200,00	UN	SCALP N° 23
00002.00007	300,00	UN	SONDA FOLEY N° 18
00003.00000	1,00	UN	LOTE N°03 Vlr Máx.Unit: 1.003,4200 Cotação Máx.: 1.003,4200
00003.00001	5.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, ESTERELIZADA, COM TAMPAPROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
00003.00002	1.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERELIZADA, COM TAMPA PROTETORA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
00003.00003	8.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0, ESTERELIZADA, COM TAM PA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
00003.00004	5.000,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0, ESTERELIZADA, COM TAM PA PROTETORA ACONDICIONADA

00003.00005	1.000,00	UN	INDIVIDUALMENTE EM BLISTER AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA EM BLISTER
00003.00006	800,00	UN	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 ESTERELIZADA COM TAMPA PROTETORA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER
00004.00000	1,00	UN	LOTE N° 04 Vlr Máx.Unit: 7.305,0000 Cotação Máx.: 7.305,0000
00004.00001	30,00	UN	ALGODAO HIDROFILO EMBALAGEM 50G EM CAMADAS CONTINUAS ROLO AGODAO BRANCO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLASTICO
00004.00002	3.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
00004.00003	5.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
00004.00004	1.000,00	UN	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5M 13 FIOS UNIFORMEMENTE ENROLADAS ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA
00004.00005	100,00	UN	ESPARADRAPO 05CMX4,5M EM TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADAS EM BOBINA COM CAPA PLASTICA
00004.00006	150,00	UN	ESPARADRAPO 10CMX4,5M EM TECIDO 100% ALGODAO APRESENTADA EM BOBINA COM CAPA PLASTICA
00004.00007	300,00	UN	FITA MICROPORE 10CMX4,5M APRESENTADO EM BOBINAS COM CAPA PLASTICA
00005.00000	1,00	UN	LOTE N°05 Vlr Máx.Unit: 450,0000 Cotação Máx.: 450,0000
00005.00001	10,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO MANGUITO COM PERA PVC BRACAIDEIRA COM FECHO EM VELCRO
00006.00000	1,00	UN	LOTE N°06 Vlr Máx.Unit: 240,0000 Cotação Máx.: 240,0000
00006.00001	4,00	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA23X25CM CAMPO OPERATORIO COM 50UNIDADES
00007.00000	1,00	UN	LOTE N° 07 Vlr Máx.Unit: 17.160,0000 Cotação Máx.: 17.160,0000
00007.00001	2.000,00	PACOTE	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 10% ALGODAO - 7,5CM 11 FIOS/CM2 5DOBRAS
00008.00000	1,00	UN	LOTE N°08 Vlr Máx.Unit: 640,0000 Cotação Máx.: 640,0000
00008.00001	20,00	UN	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M
00009.00000	1,00	UN	LOTE N°09 Vlr Máx.Unit: 12.242,0000 Cotação Máx.: 12.242,0000
00009.00001	150,00	PARES	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N°7,5
00009.00002	100,00	PARES	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL N°7,0

00009.00003	200,00	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO EPCAIXA COM 10UND
00009.00004	100,00	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100UND
00009.00005	250,00	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO M COM 100 UND
00009.00006	250,00	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TALCADA TAMANHO P CAIXA COM 100UND
00010.00000	1,00	UN	LOTE N°10
			Vlr Máx.Unit: 75,0000
			Cotação Máx.: 75,0000
00010.00001	300,00	UN	PENTE FINO, EXTRATOR DE LENDEAS E PIOLHOS, EM PLASTICO
00011.00000	1,00	UN	LOTE N°11
			Vlr Máx.Unit: 1.071,0000
			Cotação Máx.: 1.071,0000
00011.00001	15,00	UN	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM, EM ACO INOX
00011.00002	12,00	UN	PINCA KELLY CURVA 14 CM
00011.00003	10,00	UN	PINCA KELLY HEMOSTATICA CURVA 16CM
00011.00004	10,00	UN	PINCA KELLY HEMOSTATICA RETA 16CM
00011.00005	12,00	UN	PINCA KELLY RETA 14 CM
00011.00006	5,00	UN	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM
00011.00007	15,00	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM
00011.00008	15,00	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM
00012.00000	1,00	UN	LOTE N°12
			Vlr Máx.Unit: 3.230,0000
			Cotação Máx.: 3.230,0000
00012.00001	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5
00012.00002	2.500,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML
00012.00003	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML
00012.00004	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML
00012.00005	4.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML
00013.00000	1,00	UN	LOTE N°13
			Vlr Máx.Unit: 1.400,0000
			Cotação Máx.: 1.400,0000
00013.00001	100,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM EXTENSAO, MODELO PERNA500ML
00014.00000	1,00	UN	LOTE N°14
			Vlr Máx.Unit: 84,0000
			Cotação Máx.: 84,0000
00014.00001	20,00	UN	URIPEN NR. 07
00015.00000	1,00	UN	LOTE N°15
			Vlr Máx.Unit: 758,0000
			Cotação Máx.: 758,0000
00015.00001	3,00	UN	BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO MANUAL COM 02 NIVEIS DE AJUSTE PARA ARMAZENCCAO CAPA MASSAGEADORA EM GEL DE SILICONE RECIPIENTE PARA ARMAZENAR O LEITE TRAVA DE SEGURANCA E CAPA PROTETORA
00015.00002	100,00	UN	DISCO GESTACIONAL
00015.00003	10,00	UN	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML
00015.00004	2,00	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 5000GR
00016.00000	1,00	UN	LOTE N°16
			Vlr Máx.Unit: 60,0000
			Cotação Máx.: 60,0000

00016.00001	15,00	UN	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA INFANTIL
00017.00000	1,00	UN	LOTE N°17
			Vlr Máx.Unit: 549,0000
			Cotação Máx.: 549,0000
00017.00001	40,00	Frasco	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA
00017.00002	3,00	Frasco	AGUA OXIGENADA FRASCO DE 1 LITRO
00017.00003	100,00	UN	Alcool 70% 1000 ml
00017.00004	15,00	Frasco	IDOPOVIDONA TOPICO FRASCO 1000ML
00018.00000	1,00	UN	LOTE N°18
			Vlr Máx.Unit: 1.080,3000
			Cotação Máx.: 1.080,3000
00018.00001	50,00	Caixa	Agulha Gengival curta 30g, cx 100 und
00018.00002	20,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA C/ 100 UND.
00018.00003	20,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND
00019.00000	1,00	UN	LOTE N°19
			Vlr Máx.Unit: 339,6000
			Cotação Máx.: 339,6000
00019.00001	6,00	UN	ALAVANCA APICAL EM ACO INOXIDAVEL
00019.00002	10,00	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL
00019.00003	4,00	UN	ALAVANCA RETA EM ACO INOXIDAVEL
00019.00004	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO
00019.00005	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO
00020.00000	1,00	UN	LOTE N°20
			Vlr Máx.Unit: 272,3000
			Cotação Máx.: 272,3000
00020.00001	5,00	UN	ALVEOLO TOMO RETO EM ACO INOXIDAVEL
00020.00002	4,00	Frasco	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES ALVOGIL 20GR
00020.00003	3,00	UN	ALMAGLOSS PASTA
00021.00000	1,00	UN	LOTE N°21
			Vlr Máx.Unit: 5.784,5000
			Cotação Máx.: 5.784,5000
00021.00001	6,00	Caixa	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA1:100.000 COM 50 TUBETES C/ CAIXA
00021.00002	20,00	UN	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO
00021.00003	5,00	Caixa	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR
00021.00004	50,00	UN	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G COM 12G
00022.00000	1,00	UN	LOTE N°22
			Vlr Máx.Unit: 305,0000
			Cotação Máx.: 305,0000
00022.00001	5,00	PACOTE	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX
00022.00002	18,00	Frasco	ANTI-SEPTICO BUCAL,1,5ML LISTERINE
00023.00000	1,00	UN	LOTE N°23
			Vlr Máx.Unit: 1.728,5000
			Cotação Máx.: 1.728,5000
00023.00001	10,00	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS
00023.00002	80,00	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL UM PLASTICO

00023.00003	150,00	Caixa	TAMANHO 48X33 CM PACAOTES 50 UND. MASCARAS DESCARTAVEIS TRIPLA C/ELASTICOS 50 UND
00024.00000	1,00	UN	LOTE N°24 Vlr Máx.Unit: 500,0000 Cotação Máx.: 500,0000
00024.00001	50,00	UN	BANDEJA INOX 23CMX13CM
00025.00000	1,00	UN	LOTE N°25 Vlr Máx.Unit: 400,0000 Cotação Máx.: 400,0000
00025.00001	10,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA
00025.00002	10,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA
00026.00000	1,00	UN	LOTE N°26 Vlr Máx.Unit: 3.057,0000 Cotação Máx.: 3.057,0000
00026.00001	20,00	UN	BROCAS 245
00026.00002	20,00	UN	BROCAS 330
00026.00003	30,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°1
00026.00004	30,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N°2
00026.00005	80,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N° 3
00026.00006	80,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5
00026.00007	80,00	UN	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4
00026.00008	30,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°06
00026.00009	30,00	UN	BROCA DE BAICHA ROTACAO N°07
00026.00010	30,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO NUMERO 08
00026.00011	50,00	UN	Brocas diamandas de alta rotação NUMERO 1011
00026.00012	80,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012
00026.00013	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1013
00026.00014	80,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014
00026.00015	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015
00026.00016	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 1016
00026.00017	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 2082
00026.00018	50,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 2083
00026.00019	30,00	UN	BROCAS DIAMANDAS DE ALTA ROTACAO 3216
00026.00020	20,00	UN	BROCA 3195
00026.00021	20,00	UN	BROCA 3118F
00026.00022	20,00	UN	BROCA 3118
00026.00023	20,00	UN	BROCA 3195F
00026.00024	50,00	UN	BROCAS ZEKRYA
00026.00025	10,00	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO
00026.00026	10,00	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO
00026.00027	10,00	UN	BRUNIDOR N° 21
00026.00028	15,00	UN	BRUNODOR N° 29
00026.00029	10,00	UN	BRUNIDOR N°33
00027.00000	1,00	UN	LOTE N°27 Vlr Máx.Unit: 1.842,7000 Cotação Máx.: 1.842,7000

00027.00001	20,00	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 13
00027.00002	30,00	UN	CABOS DE ESPELHO
00027.00003	15,00	UN	CALCADOR HOLLEMBACK N° 01
00027.00004	10,00	UN	CALCADOR N°21
00027.00005	15,00	UN	CALCADOR WARD N°01
00027.00006	50,00	Caixa	ESPELHO BUCAL INOX, N°5 CX COM 12 UNID CADA
00027.00007	12,00	UN	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA CX C/40 UNID CADA
00027.00008	3,00	UN	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX100 UND
00027.00009	3,00	UN	OCULOS DE PROTECAO
00028.00000	1,00	UN	LOTE N°28
			Vlr Máx.Unit: 2.840,0000
			Cotação Máx.: 2.840,0000
00028.00001	20,00	Caixa	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIADES CADA
00028.00002	20,00	Caixa	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID. CADA
00029.00000	1,00	UN	LOTE N°29
			Vlr Máx.Unit: 642,7500
			Cotação Máx.: 642,7500
00029.00001	3,00	Frasco	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVAS CARIOSTAK 10ML C/ 10%
00029.00002	5,00	Caixa	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO PO E LIQUIDO
00029.00003	4,00	UN	CIMENTO PROVISORIO 20G
00029.00004	5,00	Caixa	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/ 13G, CATALISADOR C/ 11G
00029.00005	5,00	Caixa	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100 UND SORTIDAS
00029.00006	10,00	UN	CURETA DE LUCAS P/ EXODONTIA
00029.00007	3,00	UN	CURETAS HU FRIEDY NUMERO 5/6, 7/8, 9/10, 11/12, 13/14/ 0/00,
00029.00008	3,00	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA
00030.00000	1,00	UN	LOTE N°30
			Vlr Máx.Unit: 649,5000
			Cotação Máx.: 649,5000
00030.00001	5,00	Frasco	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOS GERMY RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO
00030.00002	6,00	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS
00030.00003	30,00	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML
00030.00004	5,00	Frasco	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%
00031.00000	1,00	UN	LOTE N° 31
			Vlr Máx.Unit: 2.876,1000
			Cotação Máx.: 2.876,1000
00031.00001	10,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N°17
00031.00002	60,00	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)
00031.00003	10,00	UN	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAC3D
00031.00004	15,00	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°03
00031.00005	15,00	UN	ESCULPIDOR N°21
00031.00006	15,00	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR N°3
00031.00007	10,00	UN	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE TITANIO N°04

00031.00008	10,00	UN	FORCEPS 16
00031.00009	5,00	UN	ESPATULA THOMPSON N°02
00031.00010	5,00	UN	ESPATULA THOMPSON N°3
00031.00011	10,00	Cartelas	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID
00031.00012	40,00	Caixa	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID
00031.00013	20,00	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM
00031.00014	30,00	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM
00031.00015	5,00	Rolo	FITA PARA ESTERELIZACAO ROLO COM 50 METROS
00032.00000	1,00	UN	LOTE N°32
			Vlr Máx.Unit: 128,0000
			Cotação Máx.: 128,0000
00032.00001	20,00	Frasco	FLUOR GEL ACIDO 1,23 ACIDULADO 1,23% FLURETO DE SODIO
00032.00002	20,00	Frasco	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML FLUORETO DE SODIO
00033.00000	1,00	UN	LOTE N° 33
			Vlr Máx.Unit: 1.740,0000
			Cotação Máx.: 1.740,0000
00033.00001	5,00	UN	FORCEPS INFANTIL CURVO
00033.00002	5,00	UN	FORCEPS INFANTIL RETO
00033.00003	5,00	UN	FORCEPS N°01
00033.00004	5,00	UN	FORCEPS N°150
00033.00005	5,00	UN	FORCEPS N°151
00033.00006	5,00	UN	FORCEPS N° 16
00033.00007	5,00	UN	FORCEPS N° 18 R
00033.00008	5,00	UN	FORCEPS N° 18L
00033.00009	10,00	UN	FORCEPS 69
00033.00010	5,00	UN	FORCEPS N°17
00034.00000	1,00	UN	LOTE N°34
			Vlr Máx.Unit: 1.338,6000
			Cotação Máx.: 1.338,6000
00034.00001	5,00	Frasco	FORMOCRESOL, 10 ML
00034.00002	3,00	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID
00034.00003	3,00	Frasco	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR
00034.00004	10,00	UN	IRM PO E LIQUIDO (DENSTPLY) MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, CAIXA
00034.00005	4,00	UN	LIMA 1ª SERIE, 21MM, FLEXO FILE
00034.00006	10,00	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS
00034.00007	50,00	Caixa	MOLDEIRAS P/ FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS INFANTIL CX C/ 24UNID
00034.00008	20,00	Caixa	MOLDEIRAS P/FLUOR EM SERA DESCARTAVEIS ADULTO CX C/ 24 UNID
00034.00009	5,00	UN	OLEO ALTA ROTACAO
00034.00010	5,00	UN	OLEO BAIXA ROTACAO
00035.00000	1,00	UN	LOTE N°35
			Vlr Máx.Unit: 3.015,0000
			Cotação Máx.: 3.015,0000
00035.00001	25,00	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 150 MM X100M
00035.00002	10,00	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M
00036.00000	1,00	UN	LOTE N°36
			Vlr Máx.Unit: 2.716,8800
			Cotação Máx.: 2.716,8800
00036.00001	4,00	Caixa	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CX C/ 100 UND
00036.00002	30,00	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17

00036.00003	10,00	UN	PINCA HEMOSTATICA PARA CONSULTORIO DENTARIO (NAO A DENTE DE RATO)
00036.00004	4,00	UN	PLACA DE VIDRO
00036.00005	20,00	Kit	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA
00036.00006	20,00	UN	Porta Agulha
00036.00007	4,00	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO
00036.00008	10,00	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES 0,5MM, 0,7MM
00036.00009	4,00	UN	POTE DAPEN DE PLASTICO
00036.00010	3,00	Caixa	PRO-PE CAIXA COM 100 UNID
00036.00011	10,00	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE
00036.00012	6,00	Caixa	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO INCOLOR CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA 20PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37% C10ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5ML
00036.00013	3,00	Caixa	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO ROSA CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA 20 PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO 37% C/ 10 ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5 ML
00037.00000	1,00	UN	LOTE N°37 Vlr Máx.Unit: 524,2000 Cotação Máx.: 524,2000
00037.00001	30,00	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL
00037.00002	2,00	Kit	SERINGA LUER LOK VIDRO + CANULA ASPIRADORA INOX
00038.00000	1,00	UN	LOTE N°38 Vlr Máx.Unit: 439,3900 Cotação Máx.: 439,3900
00038.00001	60,00	UN	SONDA EXPLORADORA NUMERO 5
00038.00002	100,00	UN	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO ATOXICO E DESCARTAVEL
00038.00003	50,00	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS P/ 40UNID CADA
00038.00004	2,00	UN	TERMOMETRO P/ ESTUFA DE ESTERELIZACAO
00038.00005	10,00	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA
00038.00006	5,00	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA
00038.00007	10,00	UN	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 4MM ENVELOPE COM 12UND
00038.00008	2,00	UN	TIRAS POLIESTER PARA RESINA CX C/100UND
00038.00009	4,00	Frasco	TICRESOL FORMALINA10ML
00038.00010	15,00	UN	TUBO PASTA PROFILATICA 90GR
00038.00011	1,00	UN	VASELINA SOLIDA FRASCO 500G
00038.00012	4,00	Frasco	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML
00039.00000	1,00	UN	LOTE N°39 Vlr Máx.Unit: 2.000,0000 Cotação Máx.: 2.000,0000
00039.00001	5.000,00	COMPRIM I	ACECLOFENACO 100MG (COMPRIMIDO)
00040.00000	1,00	UN	LOTE N° 40 Vlr Máx.Unit: 770,8000 Cotação Máx.: 770,8000
00040.00001	1.300,00	Bisnaga	ACETATO DE DEXAMETAZONA POMADA 1MG/G

00040.00002	20,00	Bisnaga	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTALMICA
00041.00000	1,00	UN	LOTE N° 41 Vlr Máx.Unit: 3.597,0000 Cotação Máx.: 3.597,0000
00041.00001	300,00	Ampola	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
00042.00000	1,00	UN	LOTE N° 42 Vlr Máx.Unit: 9.000,0000 Cotação Máx.: 9.000,0000
00042.00001	30.000,00	UN	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 200UI
00043.00000	1,00	UN	LOTE N°43 Vlr Máx.Unit: 1.790,0000 Cotação Máx.: 1.790,0000
00043.00001	200,00	Frasco	ACETATO DE RETINOL 50 000 U.I + COLECALCIFEROL 10 000 U.I GOTAS FRASCO 10ML
00043.00002	1.500,00	COMPRIM I	ACETILCISTEINA 600 MG
00043.00003	100,00	Frasco	ACETONIDO DE FLUCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO POLIMIXINA B 11.000 U.I + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG SOLUCAO OTOLOGICA (GOTAS) FRASCO 5ML
00044.00000	1,00	UN	LOTE N° 44 Vlr Máx.Unit: 3.855,0000 Cotação Máx.: 3.855,0000
00044.00001	100.000,00	COMPRIM I	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
00044.00002	50.000,00	COMPRIM I	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG
00044.00003	30.000,00	COMPRIM I	ACIDO FOLICO 5 MG
00045.00000	1,00	UN	LOTE N° 45 Vlr Máx.Unit: 1.351,3000 Cotação Máx.: 1.351,3000
00045.00001	2.000,00	COMPRIM I	ACIDO VALPROICO 250 MG
00045.00002	2.000,00	COMPRIM I	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG
00045.00003	5.000,00	COMPRIM I	HALOPERIDOL 5MG
00045.00004	1.000,00	COMPRIM I	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG
00045.00005	100,00	Frasco	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 1
00046.00000	1,00	UN	LOTE N° 46 Vlr Máx.Unit: 290,0000 Cotação Máx.: 290,0000
00046.00001	1.500,00	Ampola	AGUA PARA INJECAO 5ML
00046.00002	100,00	Frasco	Alcool 70% 1000 ml
00047.00000	1,00	UN	LOTE N° 47 Vlr Máx.Unit: 1.630,0000 Cotação Máx.: 1.630,0000
00047.00001	2.000,00	Frasco	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO FRASCO 10ML

00047.00002	5.000,00	COMPRIM	ALBENDAZOL 400MG
		I	
00048.00000	1,00	UN	LOTE N° 48
			Vlr Máx.Unit: 1.120,0000
			Cotação Máx.: 1.120,0000
00048.00001	40.000,00	COMPRIM	AMITRIPLINA 25MG
		I	
00049.00000	1,00	UN	LOTE N° 49
			Vlr Máx.Unit: 2.450,0000
			Cotação Máx.: 2.450,0000
00049.00001	20.000,00	COMPRIM	AMINOFILINA 100MG
		I	
00049.00002	20.000,00	COMPRIM	Amoxicilina 500 mg
		I	
00049.00003	500,00	Frasco	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML
00049.00004	2.000,00	COMPRIM	Ampicilina 500 mg
		I	
00050.00000	1,00	UN	LOTE N° 50
			Vlr Máx.Unit: 7.705,0000
			Cotação Máx.: 7.705,0000
00050.00001	60.000,00	COMPRIM	ATENOLOL 25MG
		I	
00050.00002	60.000,00	COMPRIM	ATENOLOL 50MG
		I	
00050.00003	12.000,00	COMPRIM	AZITROMICINA 500MG
		I	
00050.00004	15,00	Frasco	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG), PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 15 ML + DILUENTE + SERINGA DOSADORFRASCO 15ML
00051.00000	1,00	UN	LOTE N° 51
			Vlr Máx.Unit: 2.910,0000
			Cotação Máx.: 2.910,0000
00051.00001	30.000,00	COMPRIM	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG
		I	
00051.00002	30.000,00	COMPRIM	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG
		I	
00051.00003	250,00	Frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200 000 UI - USO IM
00051.00004	300,00	Frasco	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFERNIRAMINA 0,25MG + 2MG/5ML - XAROPE FRASCO 120ML
00052.00000	1,00	UN	LOTE N°52
			Vlr Máx.Unit: 9.196,4000
			Cotação Máx.: 9.196,4000
00052.00001	30,00	Frasco	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUCAO FRASCO 20 ML
00052.00002	30,00	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20ML
00052.00003	750,00	COMPRIM	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA
		I	SODICA INJETAVEL - USO IV
00052.00004	300,00	Ampola	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL - USO IV E IM
00052.00005	15.000,00	COMPRIM	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG
		I	

00052.00006	50.000,00	COMPRIM I	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG
00052.00007	300,00	Frasco	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS) FASRCO 10ML
00052.00008	500,00	Frasco	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA SODICA 33,4 MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
00053.00000	1,00	UN	LOTE N°53 Vlr Máx.Unit: 3.600,0000 Cotação Máx.: 3.600,0000
00053.00001	80.000,00	COMPRIM I	Captopril 25 mg
00053.00002	80.000,00	COMPRIM I	Captopril 50 mg
00054.00000	1,00	UN	LOTE N°54 Vlr Máx.Unit: 1.650,0000 Cotação Máx.: 1.650,0000
00054.00001	30.000,00	COMPRIM I	CARBAMAZEPINA 200MG
00055.00000	1,00	UN	LOTE N°55 Vlr Máx.Unit: 2.750,0000 Cotação Máx.: 2.750,0000
00055.00001	25.000,00	COMPRIM I	Carbonato de Cálcio 600 mg +Vitamina D
00056.00000	1,00	UN	LOTE N°56 Vlr Máx.Unit: 7.500,0000 Cotação Máx.: 7.500,0000
00056.00001	15.000,00	COMPRIM I	CARVEDILOL 12,5MG
00056.00002	15.000,00	COMPRIM I	CARVEDILOL 3,125 MG
00057.00000	1,00	UN	LOTE N°57 Vlr Máx.Unit: 7.270,0000 Cotação Máx.: 7.270,0000
00057.00001	500,00	Frasco	CEFALEXINA 250MG/5ML (SUSPENSAO) FRASCO 100ML
00057.00002	25.000,00	COMPRIM I	CEFALEXINA 500 MG
00057.00003	300,00	Frasco	CEFTRIAXONA SODICA 1G - USO INTRAVENOSO (IV)
00057.00004	300,00	Ampola	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM) C/ DILUENTE 3,5ML (LIDOCAINA A 1%
00058.00000	1,00	UN	LOTE N°58 Vlr Máx.Unit: 3.411,0000 Cotação Máx.: 3.411,0000
00058.00001	300,00	UN	CETOCONAZOL 20,0 MG + DIPIRONATO DE BETAMETASONA 0,5MG BISNAGA 30GR
00058.00002	5.000,00	COMPRIM I	CETOCONAZOL 200MG
00058.00003	300,00	Frasco	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML
00058.00004	800,00	Frasco	PERMITRINA LOCAO 1% FRASCO 60ML
00059.00000	1,00	UN	LOTE N°59 Vlr Máx.Unit: 12.060,0000 Cotação Máx.: 12.060,0000
00059.00001	15.000,00	COMPRIM I	CETOPROFENO 100MG

00059.00002	1.500,00	Ampola	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM)
00059.00003	1.200,00	Frasco	CETOPROFENO PO LIOFILO PARA SOLUCAO 100MG - USO IV E IM
00060.00000	1,00	UN	LOTE N°60 Vlr Máx.Unit: 10.110,0000 Cotação Máx.: 10.110,0000
00060.00001	10.000,00	COMPRIM	CILOSTAZOL 100MG
00060.00002	10.000,00	COMPRIM	CINARIZINA 75 MG 30CPR
00060.00003	8.000,00	COMPRIM	CIPROFLOXAXINO 500 MG (COMPRIMIDO)
00060.00004	5.000,00	COMPRIM	CLARITROMICINA 500 MG
00061.00000	1,00	UN	LOTE N°61 Vlr Máx.Unit: 4.135,0000 Cotação Máx.: 4.135,0000
00061.00001	30.000,00	COMPRIM	CLONAZEPAN 2MG
00061.00002	800,00	Frasco	CLONAZEPAM 2,5 ML GOTAS FRASCO20ML
00061.00003	15.000,00	COMPRIM	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)
00062.00000	1,00	UN	LOTE N°62 Vlr Máx.Unit: 8.872,2000 Cotação Máx.: 8.872,2000
00062.00001	400,00	UN	CLORANFENICOL 0,01G + COLAGENASE 0,6 UI (POMADA) BISNAGA 30 G
00062.00002	100,00	UN	CLORETO DE SODIO 0,9 % - SOLUCAO NASAL FRASCO 50ML
00062.00003	10.000,00	COMPRIM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG
00062.00004	30,00	Frasco	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20ML
00062.00005	40,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30GR
00062.00006	20.000,00	COMPRIM	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG
00062.00007	100.000,00	COMPRIM	Cloridrato de Metformina 850 mg
00063.00000	1,00	UN	LOTE N°63 Vlr Máx.Unit: 4.648,0000 Cotação Máx.: 4.648,0000
00063.00001	1.800,00	Ampola	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML -USO IM E IV
00063.00002	250,00	UN	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25 MG USO IM
00063.00003	500,00	Ampola	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - USO IM CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 5.000MCG, CLORIDRATO DE PROCAINA 50MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG SOLUCAO INJETAVEL USO IM
00063.00004	1.200,00	Ampola	COMPLEXO B / POLIVITAMINICO 2 ML - USO IV
00063.00005	1.800,00	Ampola	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML INJETAVEL - USO IM

00063.00006	200,00	Ampola	Dimenidrinato 30 mg + Cloridrato de Piridoxina 50 mg solução injetável - Uso IV
00064.00000	1,00	UN	LOTE N°64 Vlr Máx.Unit: 4.184,0000 Cotação Máx.: 4.184,0000
00064.00001	1.800,00	Ampola	Dipirona 500mg/ml injetável - Uso IV e IM
00064.00002	300,00	Ampola	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - USO IV
00064.00003	250,00	Ampola	FUROSEMIDA 10MG/ML - USO IV
00064.00004	250,00	Ampola	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - USO IV
00064.00005	400,00	Ampola	OMEPRAZOL 40MG PO LIOFILO INJETAVEL - USO IV
00064.00006	1.800,00	Ampola	RANITIDINA 25MG/ML - USO IV E IM
00065.00000	1,00	UN	LOTE N°65 Vlr Máx.Unit: 5.249,0000 Cotação Máx.: 5.249,0000
00065.00001	20.000,00	COMPRIM I	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10 MG
00065.00002	100,00	Frasco	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 40 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML
00065.00003	10.000,00	COMPRIM I	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25 MG
00065.00004	25.000,00	COMPRIM I	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
00065.00005	6.000,00	COMPRIM I	Cloridrato de Verapamil 80 mg
00065.00006	15.000,00	COMPRIM I	Clortalidona 25 mg
00065.00007	15.000,00	COMPRIM I	CLORTALIDONA 50 MG
00066.00000	1,00	UN	LOTE N°66 Vlr Máx.Unit: 1.400,0000 Cotação Máx.: 1.400,0000
00066.00001	35.000,00	COMPRIM I	DIAZEPAM 5MG
00067.00000	1,00	UN	LOTE N°67 Vlr Máx.Unit: 7.478,0000 Cotação Máx.: 7.478,0000
00067.00001	90.000,00	COMPRIM I	Diclofenco potássico 50 mg
00067.00002	600,00	Frasco	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
00067.00003	50.000,00	COMPRIM I	DICLOFENACO SODICO 50MG
00067.00004	8.000,00	COMPRIM I	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG
00067.00005	6.000,00	COMPRIM I	DIGOXINA 0,25MG
00068.00000	1,00	UN	LOTE N°68 Vlr Máx.Unit: 6.575,0000 Cotação Máx.: 6.575,0000
00068.00001	100,00	Frasco	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
00068.00002	15.000,00	COMPRIM I	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG

00068.00003	500,00	Frasco	DIMETICONA 75 MG/ML (GOTAS)
00069.00000	1,00	UN	LOTE N°69
			Vlr Máx.Unit: 9.318,5000
			Cotação Máx.: 9.318,5000
00069.00001	80.000,00	COMPRIM	DIPIRONA SODICA 500MG
		I	
00069.00002	800,00	Frasco	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FRASCO 20ML
00069.00003	15.000,00	COMPRIM	DOMPERIDONA 10 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00070.00000	1,00	UN	LOTE N°70
			Vlr Máx.Unit: 6.300,0000
			Cotação Máx.: 6.300,0000
00070.00001	15.000,00	COMPRIM	ESPIROLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00070.00002	15.000,00	COMPRIM	ESPIROLACTONA 50 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00071.00000	1,00	UN	LOTE N°71
			Vlr Máx.Unit: 4.194,2000
			Cotação Máx.: 4.194,2000
00071.00001	8.000,00	COMPRIM	Estrogênios conjugados creme 0,625 mg, 25 gr
		I	
00071.00002	2.000,00	COMPRIM	FINASTERIDA 5MG
		I	
00071.00003	8.000,00	COMPRIM	FLUCONAZOL 150MG
		I	
00072.00000	1,00	UN	LOTE N°72
			Vlr Máx.Unit: 400,0000
			Cotação Máx.: 400,0000
00072.00001	50,00	UN	FILTRO SOLAR - FPS 30 - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS
00073.00000	1,00	UN	LOTE N°73
			Vlr Máx.Unit: 4.000,0000
			Cotação Máx.: 4.000,0000
00073.00001	80.000,00	UN	FLUOXETINA 20MG
00074.00000	1,00	UN	LOTEN°74
			Vlr Máx.Unit: 4.624,7500
			Cotação Máx.: 4.624,7500
00074.00001	250,00	Frasco	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSPENSAOFRASCO 100ML
00074.00002	30.000,00	COMPRIM	Furosemida 40 mg
		I	
00074.00003	70.000,00	COMPRIM	GLIBENCLAMIDA 5MG
		I	
00074.00004	40.000,00	COMPRIM	Hidrocloritiazida 25 mg
		I	
00074.00005	25.000,00	COMPRIM	HIDROCLORITIAZIDA 50MG
		I	
00074.00006	600,00	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO MAGNESIO 60+ 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML
00075.00000	1,00	UN	LOTE N°75
			Vlr Máx.Unit: 3.664,0000
			Cotação Máx.: 3.664,0000
00075.00001	15.000,00	COMPRIM	IBUPROFENO 300MG
		I	
00075.00002	600,00	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML (GOTAS)FRASCO 30ML

00075.00003	30.000,00	COMPRIM	IBUPROFENO 600 MG
		I	
00076.00000	1,00	UN	LOTE N°76
			Vlr Máx.Unit: 2.827,5000
			Cotação Máx.: 2.827,5000
00076.00001	3.000,00	COMPRIM	IVERMECTINA 6MG
		I	
00076.00002	250,00	Frasco	LACTULOSE 667MG/ML (SUSPENSAO) FRASCO 120ML
00076.00003	200,00	Frasco	OLEO MINERAL 100%, FRASCO COM 100 ML
00076.00004	1.000,00	COMPRIM	LEVODOPA 50 MG + CARBIDOPA 25 MG
		I	(COMPRIMIDO)
00077.00000	1,00	UN	LOTE N°77
			Vlr Máx.Unit: 2.205,0000
			Cotação Máx.: 2.205,0000
00077.00001	63.000,00	COMPRIM	LEVORNOGESTREL 0,15 MG + ETINELESTRADIOL
		I	0,03 MG
00078.00000	1,00	UN	LOTE N°78
			Vlr Máx.Unit: 11.755,0000
			Cotação Máx.: 11.755,0000
00078.00001	20.000,00	COMPRIM	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG
		I	
00078.00002	35.000,00	COMPRIM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00078.00003	35.000,00	COMPRIM	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00079.00000	1,00	UN	LOTE N°79
			Vlr Máx.Unit: 4.000,0000
			Cotação Máx.: 4.000,0000
00079.00001	80.000,00	COMPRIM	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (COMPRIMIDO)
		I	
00080.00000	1,00	UN	LOTE N°80
			Vlr Máx.Unit: 4.355,0000
			Cotação Máx.: 4.355,0000
00080.00001	1.500,00	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML
			(SUSPENSAO ORAL) FRASCO 120ML
00080.00002	45.000,00	COMPRIM	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG
		I	
00080.00003	45.000,00	COMPRIM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
		I	
00080.00004	100,00	Frasco	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO
			OFTALMOLOGICA ESTERIL FRASCO 5ML
00080.00005	2.000,00	COMPRIM	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG
		I	
00080.00006	5.000,00	COMPRIM	METILDOPA 250MG
		I	
00081.00000	1,00	UN	LOTE N°81
			Vlr Máx.Unit: 2.725,0000
			Cotação Máx.: 2.725,0000
00081.00001	5.000,00	COMPRIM	Metronidazol 250 mg
		I	
00081.00002	100,00	Frasco	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL
			FRASCO 80ML
00081.00003	300,00	UN	METRONIDAZOL 500MG/G CREME VAGINAL
			+APLICADOR BISNAGA 30GR
00081.00004	10.000,00	COMPRIM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG

00081.00005	5.000,00	I	COMPRIM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG
00082.00000	1,00	I	(COMPRIMIDO)	
		UN	LOTE N°82	
			Vlr Máx.Unit:	5.150,0000
			Cotação Máx.:	5.150,0000
00082.00001	5.000,00	COMPRIM	NIFEDIPINA 20 MG	
00082.00002	25.000,00	I	COMPRIM	NIMENSULIDA 100MG (COMPRIMIDO)
00082.00003	500,00	Frasco	NIMESULIDA 50 MG/ML (GOTAS) FRASCO 15ML	
00082.00004	200,00	Frasco	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML	
00082.00005	2.000,00	UN	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60GR	
00082.00006	200,00	UN	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2 % BISNAGA 80G	
00082.00007	5.000,00	COMPRIM	NITROFURANTOINA 100 MG	
00082.00008	1.320,00	I	COMPRIM	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO)
00083.00000	1,00	I	UN	LOTE N°83
			Vlr Máx.Unit:	5.180,0000
			Cotação Máx.:	5.180,0000
00083.00001	100.000,00	COMPRIM	Omeprazol 20 mg	
00083.00002	25.000,00	I	COMPRIM	OMPEPRAZOL 40MG
00084.00000	1,00	I	UN	LOTE N°84
			Vlr Máx.Unit:	4.975,0000
			Cotação Máx.:	4.975,0000
00084.00001	250,00	Frasco	OXCARBAMAZEPINA 6% 100 ML (SUSPENSAO) FRASCO 100ML	
00085.00000	1,00	UN	LOTE N°85	
			Vlr Máx.Unit:	5.795,0000
			Cotação Máx.:	5.795,0000
00085.00001	2.500,00	Frasco	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	
00085.00002	50.000,00	COMPRIM	PARACETAMOL 500MG	
00085.00003	80.000,00	I	COMPRIM	Paracetamol 750 mg
00085.00004	10.000,00	I	COMPRIM	PREDNISONA 20MG
00085.00005	8.000,00	I	COMPRIM	PREDNISONA 5MG
00086.00000	1,00	I	UN	LOTE N°86
			Vlr Máx.Unit:	5.100,0000
			Cotação Máx.:	5.100,0000
00086.00001	15.000,00	COMPRIM	PROPATILNITRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	
00087.00000	1,00	I	UN	LOTE N°87
			Vlr Máx.Unit:	2.950,0000
			Cotação Máx.:	2.950,0000
00087.00001	10.000,00	COMPRIM	RANITIDINA 150 MG (COMPRIMIDO)	
00087.00002	50,00	Frasco	RIFAMICINA 10 MG/ML FRASCO 20ML	
00087.00003	5.000,00	COMPRIM	SACCHAROMYCES BOULARDII – 17 LIFOLIZADO –	

00087.00004	500,00	I	100 MG
		ENVELOP	SAIS PARA REIDRATAÇÃO (CLORETO DE SÓDIO +
		E	CLORETO POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO +
			GLICOSE ANIDRA) - (PO PARA SOLUÇÃO ORAL
00087.00005	2.000,00	COMPRIM	SECNIDAZOL 1000MG
00088.00000	1,00	I	
		UN	LOTE Nº88
			Vlr Máx.Unit: 4.070,0000
			Cotação Máx.: 4.070,0000
00088.00001	60.000,00	COMPRIM	SINVASTATINA 20MG
00088.00002	30.000,00	I	
		COMPRIM	SINVASTATINA 40 MG
00089.00000	1,00	I	
		UN	LOTE Nº89
			Vlr Máx.Unit: 9.565,0000
			Cotação Máx.: 9.565,0000
00089.00001	800,00	Frasco	SOLUÇÃO GLICOSE 05% - INJETÁVEL FRASCO 500ML
00089.00002	800,00	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -
			INJETÁVEL FRASCO 125ML
00089.00003	800,00	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -
			INJETÁVEL FRASCO 250ML
00089.00004	1.500,00	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -
			INJETÁVEL FRASCO 500ML
00089.00005	500,00	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -
			INJETÁVEL FRASCO 1000ML
00090.00000	1,00	UN	LOTE Nº90
			Vlr Máx.Unit: 3.576,0000
			Cotação Máx.: 3.576,0000
00090.00001	50,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (BISNAGA DE
			50MG)
00090.00002	100,00	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetoprina 200+ 40 mg/5ml - suspensão
			frasco 50ml
00090.00003	10.000,00	COMPRIM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+ 80 MG
00090.00004	500,00	I	
		UN	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250
			U.I - POMADA BISNAGA 15GR
00090.00005	700,00	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML - XAROPE
			FRASCO 100ML
00090.00006	20.000,00	COMPRIM	SULFATO FERROSO 40 MG
00090.00007	500,00	I	
		Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS frasco30ml
00091.00000	1,00	UN	LOTE Nº91
			Vlr Máx.Unit: 3.347,0000
			Cotação Máx.: 3.347,0000
00091.00001	2.000,00	COMPRIM	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
00091.00002	300,00	I	
		UN	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1%
00091.00003	3.000,00	COMPRIM	BISACODIL 5MG
00091.00004	25,00	I	
		Frasco	MALEATO DE TIMOLO + TARTARATO DE
			BRIMONDINA, FRASCO COM 10ML
00092.00000	1,00	UN	LOTE Nº92
			Vlr Máx.Unit: 3.380,0000
			Cotação Máx.: 3.380,0000
00092.00001	20.000,00	COMPRIM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO N°

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 000036/2008, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA